



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 841, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de palestras sobre uso sustentável e racional da água para os alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Itatiaia, e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatória a oferta de duas palestras anuais sobre uso sustentável e racional da água para os alunos e professores de 1º e 2º Ciclos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itatiaia.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar convênios e parcerias com entidades da Sociedade Civil e da Administração Pública, possuidoras de reputação comprovadamente ilibada e corpo técnico gabaritado para a realização das palestras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 20 de outubro de 2017.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito